EDITAL Nº 001/2025 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 04 JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PESQUISADOR PARA ATUAR COMO CONTEUDISTA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Professor pesquisador Conteudista** para o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, na modalidade de educação a distância, o presente processo fica disponibilizado para professores efetivos e colaboradores das universidades abaixo descritas.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais, na parceira entre a Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro com as universidades estaduais do Paraná: Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor pesquisador Conteudista** para o **Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,** modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Trata-se de curso ofertado em rede entre as IES do Paraná (Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), sendo cada instituição

responsável por disciplinas, conforme o quadro do ítem 3.2.1.
1.3 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.
1.4 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,** na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.
2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).
2.3 As inscrições para o presente Edital se darão de forma **gratuita** e serão realizadas somente via **internet.** Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
2.4 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.
2.5 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E VALOR DA BOLSA

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos requisitos conforme segue:
3.1.1 Possuir Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado, reconhecida pelo MEC.
3.1.2 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição que oferta a vaga pretendida, com experiência na área da disciplina ou área correlata.
3.1.3 No caso de docentes não efetivos (professores colaboradores de cada universidade), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais participantes deste processo seletivo.
3.1.4 Possuir experiências em docência e/ou pesquisa relacionadas a área da disciplina pretendida.

a) **Professor pesquisador conteudista**: valor de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) a cada 10h/aula, concedido para atuação em atividades típicas de pesquisa e ensino, de acompanhamento dos alunos durante a vigência da disciplina, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3.2 QUADRO DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

3.2.1 Poderão se inscrever apenas docentes da instituição na qual a disciplina será ofertada, conforme o quadro das disciplinas. Cada professor poderá inscrever-se em apenas uma única disciplina. A carga horária do Professor Pesquisador Conteudista será de acordo com a disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo:

Disciplina	Instituição	Nº de Vagas	Carga Horária*
Letramento digital	UEL	1	30
Pesquisa I - Fundamentos para a construção de protótipos didáticos	UNIOESTE	1	45
Educação Digital e Ecossistemas de Aprendizagem	UNICENTRO	1	30
Teorias da Aprendizagem	UNIOESTE	1	30
Interação e Mediação Professor e Estudantes: aprendizagem significativa/autêntica e aprendizagem ativa e colaborativa em educação	UEL	1	30
Didática: planejamento e avaliação nos Ambientes de Aprendizagem	UEL	1	30
Pedagogias Plurais e experiências de ensino	UNICENTRO	1	30
Metodologias Ativas e Inventivas para os Ambientes de Aprendizagem	UNICENTRO	1	30
Inteligência Artificial na Educação e Design de Conteúdos Educacionais com uso de IA	UEPG	1	30
Acessibilidade e inclusão no design de aprendizagem	UEPG	1	45
Pesquisa 2 - Reorganização do projeto para a intervenção	UNIOESTE	1	30
Investigação do protótipo didático: práticas de implementação	UNIOESTE	1	30
Seminário integrador	UNIOESTE	1	30

(*) Para os professores conteudistas de cada disciplina é pago uma bolsa a cada 10h/aula, as bolsas serão pagas conforme as disciplinas são ofertadas, no período de vigência do curso, entre julho de 2025 a junho de 2027.

3.3 As atribuições do professor são estabelecidas em Termo de Compromisso Próprio a ser assinado quando da convocação para exercer a função e compreendem:

I - Realizar trabalho de pesquisa de forma a indicar aos estudantes o processo de realização das ações didáticas;

II - Produzir pesquisas para a organização do mapa da disciplina, em consonância com o projeto pedagógico do curso;

III - Produzir os materiais didáticos digitais para a realização da trilha de aprendizagem da disciplina;

IV - Coletar dados em relação ao desenvolvimento dos estudantes, ao longo da disciplina, em consonância com a trilha de aprendizagem da disciplina;

V - Orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas na disciplina auxiliando o aluno a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos;

VI - Realizar o acompanhamento da realização da disciplina, junto aos estudantes e professores mentores, de forma a coletar dados que auxiliem na formação dos estudantes;

VII - Organizar os momentos síncronos do curso, como subsídios de formação e de pesquisa em relação às expectativas dos estudantes em relação a organização da disciplina;

VIII - Contribuir com sugestões de referência bibliográfica, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao orientando;

IX - Entregar relatórios das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;

X - Desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem e do desenvolvimento da pesquisa de cada estudante.

3.4 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
II - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence;
III - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas;
IV - Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
V - Devolver à Fundação de Apoio da Unicentro eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado;
VI - Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;

VII - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área/disciplinas;

4.3 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 04 de julho de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 10 de julho de 2025,** mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/2

4.4. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

4.5 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2025/2 o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato "pdf", em bandeja específica, os seguintes documentos:

4.5.1 **Documentos para Professor Pesquisador Conteudista**

a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;

b) Diploma de Doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

c) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;

d) Documento comprobatório de vínculo com a IES responsável pela disciplina;

e) Memorial Descritivo: constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionadas com a disciplina pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função, anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II.

4.6 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

4.8 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4.9 O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3 e 4** deste Edital.
5.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
5.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.
5.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço https://ead.unicentro.br/editais/.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção consistirá em:

I. **Prova escrita:** de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato apresenta, formalmente, por meio de um Memorial Descritivo, com avaliação realizada por banca examinadora, conforme anexo II.
6.2 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.
6.3 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem.
a) Maior tempo de experiência em docência na área da disciplina
b) Maior idade.
6.4 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

7.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

8.1 A avaliação do memorial descritivo postado no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no anexo II.
8.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do Anexo II, daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.
8.3 O Edital de Resultados será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação.

8.4 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:
a) indeferimento da inscrição;
b) ao resultado e classificação preliminar do Processo Seletivo;
8.5 O prazo para interposição de recurso será conforme cronograma do anexo I.
8.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal;
8.7 Para os recursos previstos no item 8.4, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: nead@unicentro.br. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) Constar nome completo e número de inscrição
8.8 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online";
8.9 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
8.10 O resultado do Processo Seletivo e dos recursos é publicado pela NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio da UVPR: https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/ e do NEAD https://ead.unicentro.br/editais/.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
10.2 É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.
10.3 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.
10.4 O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste

edital, conforme as disciplinas são ofertadas, no período de vigência do curso, entre julho de 2025 a junho de 2027.

10.5 Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro e da UVPR, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação NEAD - UNICENTRO.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 04 de julho de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora do Projeto - UNICENTRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	**04/07/2025**
2°	Período de inscrições	**04/07 a 10/07/2025**
3°	Publicação das Inscrições Homologadas	**11/07/2025**
4°	Período de Recurso das Homologações	**até as 23:59 de 13/07**
5°	Realização de análise do memorial	**14/07 e 15/07/2025**
6°	Publicação do Edital de resultados	**até dia 16/07/2025**
7º	Prazo para interposição de recursos	**17/07/2025**
8°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	**18/07/2025**

ANEXO II

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

1. Coerência na descrição das diversas etapas do memorial	15 pontos
2. Clareza e consistência na redação	15 pontos
3. Convergência da formação, experiência e contribuições na disciplina pretendida (com descrição documentada)	30 pontos
4. Relevância e importância do trabalho desenvolvido na atuação em projetos que envolvem a disciplina (com descrição documentada)	40 pontos
Total	**100 pontos**

PDE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, para função de _____ no curso, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza proveniente de recursos do Governo do Estado do Paraná, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava,_____de_____de _____.

_____

Assinatura